



Domingo de portas fechadas?

Nova regra para o comércio entra em vigor em 1º de março no Brasil



Mudança na lei exige acordo entre sindicatos e patrões para funcionamento em dias de descanso; lista inclui desde supermercados até farmácias e postos de gasolina

Se você tem o hábito de fazer compras ou resolver pendências no domingo, é bom ficar atento ao calendário. A partir do dia 1º de março, uma mudança importante nas leis trabalhistas promete alterar a rotina de lojas, supermercados e diversos outros serviços em todo o Brasil.

A nova regra, estabelecida pela [Portaria 3.665/2023](#) do Ministério do Trabalho e Emprego, **acaba com a autorização automática para o trabalho aos domingos e feriados.**

Na prática, isso significa que os estabelecimentos só poderão abrir nessas datas se houver um acordo oficial (convenção coletiva) entre os sindicatos de patrões e empregados.

Nova regra do comércio: o que muda na prática?

Até então, muitas categorias (**como supermercados**) tinham **permissão permanente** para funcionar aos finais de semana e feriados. **Agora, o governo retoma o entendimento de que o trabalho nesses dias deve ser decidido na mesa de negociação.**

De acordo com o Ministério do Trabalho, a nova regra do comércio corrige uma distorção de gestões anteriores e valoriza o diálogo entre as partes. **Por outro lado, o setor empresarial demonstra preocupação.**

Mauro Francis, presidente da Associação Brasileira de Lojistas de Shoppings (Ablos), **alerta que o impedimento do funcionamento pode afetar as vendas, a arrecadação e até a manutenção de empregos**, já que muitos vendedores dependem das comissões de dias de grande movimento.

Quem será afetado?

A lista de setores que perdem a autorização automática é extensa e atinge o coração do consumo diário.

Confira os principais segmentos que precisarão de acordo sindical para abrir após a vigência da nova regra do comércio:

- **Alimentação:** supermercados, hipermercados, feiras-livres, açougues, peixarias e padarias.
- **Saúde e beleza:** farmácias (inclusive de manipulação), barbearias e salões de beleza.
- **Serviços automotivos:** postos de gasolina e lojas de acessórios.
- **Lazer e turismo:** hotéis, bares, restaurantes, casas de diversões e locadoras de veículos.
- **Comércio em geral:** lojas de shoppings, varejistas de roupas, móveis e eletrônicos.

Importante: a medida não proíbe o trabalho aos domingos, mas exige que ele seja negociado. Se o sindicato da sua região e os representantes das lojas chegarem a um consenso, o funcionamento segue normalmente dentro das regras acordadas.

Um impasse que durou meses

A implementação da nova regra do comércio não foi simples. Desde 2023, o início da validade da portaria foi adiado quatro vezes.

O motivo foi a falta de consenso entre o governo, as centrais sindicais e os empresários.

Agora, com o prazo final batendo à porta, o mercado corre contra o tempo para formalizar os acordos e evitar que as portas fiquem trancadas a partir de março.

Fonte: NDMais